

## Artigo 15.º

**Símbolos**

O Centro de Química — Vila Real é simbolizado pela sua designação, pela abreviatura CQ-VR e pelo logótipo aqui representado.



## Artigo 16.º

**Publicações**

Qualquer documento científico (artigo, poster, comunicação, livro...) publicado por um membro do CQ-VR deve ter a indicação da sua afiliação, em inglês ou em português, sendo recomendadas as palavras sublinhadas:

CQ-VR, Centro de Química — Vila Real, ... Department, University of Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, Portugal.

CQ-VR, Centro de Química — Vila Real, Departamento de..., Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, Portugal.

## Artigo 17.º

**Revisão do Regulamento**

O presente Regulamento poderá ser revisto em qualquer momento sob proposta da Direção ou proposta do Conselho Científico, aprovada por uma maioria de dois terços dos membros.

## Artigo 18.º

**Dúvidas e omissões**

Quaisquer dúvidas ou omissões que surjam pela aplicação do presente Regulamento serão decididas de acordo com a legislação aplicável e por deliberação do Conselho Científico aprovada por maioria absoluta dos seus membros.

## Artigo 19.º

**Disposições finais e transitórias**

1 — O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico do CQ-VR e homologação pelos órgãos competentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — As primeiras eleições para constituição dos órgãos do Centro serão realizadas no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor do presente Regulamento.

3 de abril de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312200416

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Despacho n.º 4176/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º e do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e considerando os Despachos Reitorais n.ºs 16 e 45 de 2017, determino o seguinte:

1 — Autorizo a consolidação definitiva da mobilidade interna, do Assistente Operacional Arménio Carmindo Ferreira dos Santos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos Físicos e Financeiros (DRHFF).

2 — Autorizo a consolidação definitiva da mobilidade interna, da Assistente Operacional Maria das Dores Sousa Teixeira, em regime de

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na Divisão Alimentar (DA).

18 de março de 2019. — O Reitor, *António Fontainhas Fernandes*.  
312151152

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Aviso n.º 6854/2019**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.**

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 20 de março de 2019, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor José de Jesus Gaspar, efetuado no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 7301/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para admissão de um Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 60.º da LTFP, para o exercício de funções de apoio aos órgãos de gestão nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

2 — O recrutamento é efetuado nos termos das alíneas *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, ou seja, motivado pelo facto de se encontrar em curso um processo de reorganização dos serviços/departamentos dos Serviços Centrais do IPC, conjugado com processo de entrada em vigor dos novos estatutos do IPC, o que acarreta um aumento excecional e temporário das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que, a 26 de fevereiro de 2019, emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado para o posto de trabalho em causa.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra, e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4.º do artigo 30.º da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

7 — Local de Trabalho: Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

8 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a preencher corresponde ao grau 2 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria de assistente técnico e corresponde a funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área técnico-administrativa de apoio e secretariado, nomeadamente:

- Registo, redação e arquivo de expediente;
- Elaboração de ofícios e informações;
- Organização e tratamento dos processos em curso no respetivo serviço;
- Atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas;
- Secretariar os órgãos de gestão;
- Garantir o correto registo e tratamento informático dos dados e/ou processos afetos ao serviço;

Proceder à receção, classificação e registo de toda a correspondência oficial recebida e expedida, dos documentos de circulação interna e executar os demais atos;

Gerir o ciclo de vida dos documentos e proceder ao seu armazenamento permanente e temporário;

Assegurar o apoio executivo e administrativo do serviço.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, tal como definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Para efeitos do presente procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, de acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril.

9.3 — Habilitação académica: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo possível substituir este nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Fator preferencial:

- Conhecimentos de Inglês (escrito e falado);
- Sólidos conhecimentos de Microsoft Office — Particularmente Outlook, Excel, Word e Power Point;
- Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos na caracterização do posto em estabelecimentos de ensino superior público (politécnico);
- Conhecimentos da plataforma WebDoc (Gestão Documental).

10 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação, em conformidade com o disposto no artigo 38.º da LTFP, em consonância com as normas orçamentais vigentes.

11 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico em <https://www.ipc.pt/> (IPC/Recursos Humanos/Emprego Público/Procedimentos Concursais/Pessoal Não Docente).

12.1 — De acordo com o disposto na al. *e*), n.º 1 do artigo 37.º da LTFP a tramitação do procedimento concursal é realizada preferencialmente por meio eletrónico.

12.2 — As candidaturas podem ser entregues:

- Pessoalmente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, entre as 9 horas e as 17 horas;
- Através de correio registado, com aviso de receção para Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra; ou
- Via E-mail para candidaturas.rh@ipc.pt.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido, confirmado e assinado e deve ser remetido acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado, atualizado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- Fotocópia de documentos comprovativos da experiência profissional.

12.4 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público devem entregar ainda, para além, dos elementos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do número anterior:

Anexo 5) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções

qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos/biênios de avaliação;

Anexo 6) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

12.5 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 12.3. e, quando seja o caso, no ponto 12.4:

Anexo 7) Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*) da LTFP.

12.6 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 12.3, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinatura do formulário obrigatório previsto no ponto 12.

12.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de quaisquer outros documentos comprovativos das suas declarações.

12.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção: O presente procedimento é urgente, em razão das necessidades a suprir. Assim, nos termos dos n.ºs 4.º e 6.º do artigo 36.º da LTFP, é adotado unicamente um dos métodos de seleção obrigatória a Avaliação Curricular (AC), complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação e Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho.

13.1.1 — Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas.

13.1.2 — Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado.

13.2.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.2.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção consideram-se excluídos do procedimento concursal.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será encontrada através da seguinte fórmula:

$$CF = 60 \% AC + 40 \% EPS$$

em que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

14.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril.

14.2 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a respetiva grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Daniel Roque Martins Gomes, Administrador do IPC.  
Vogais Efetivos: Carla Margarida Marques Pereira, Coordenadora de Serviço do Gabinete de Apoio à dos Serviços Centrais do IPC, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e João Maria Leitão Montezuma de Carvalho, Chefe de Divisão do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do IPC.

Vogais Suplentes: Elsa Cristina da Silva Ramalho, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do IPC, e Carla Durana Monteiro Xambre, Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Académica dos Serviços Centrais do IPC.

17 — Atendendo às necessidades funcionais do serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização do método de seleção facultativo será efetuada em tranches de 10 candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço eletrónico, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos que sejam selecionados para a entrevista profissional de seleção serão convocados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço eletrónico, para realização da entrevista, com indicação do dia, hora e local em que a mesma deva ter lugar.

19 — Publicitação dos resultados:

19.1 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPC, e disponibilizada na sua página eletrónica em [https://www.ipc.pt/IPC/Recursos Humanos/Emprego Público/Procedimentos Concursais/Pessoal Não Docente](https://www.ipc.pt/IPC/Recursos%20Humanos/Emprego%20P%C3%BAblico/Procedimentos%20Concursais/Pessoal%20N%C3%A3o%20Docente).

19.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPC, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

28/03/2019. — O Vice-Presidente do IPC, *José de Jesus Gaspar*.  
312208403

#### Contrato (extrato) n.º 202/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Mestre Paulo Jorge Pinto Soares transitou no regime de contrato de trabalho em Funções Públicas, no âmbito do processo de transição regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio e nos termos nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 09 de agosto, para a modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Assistente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e ao nível remuneratório entre 36-37 da Tabela Remuneratória Única com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

21.03.2019. — O Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Coimbra, *João Maria Leitão Montezuma de Carvalho*.

312213903

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Aviso (extrato) n.º 6855/2019

De acordo com o disposto no artigo 49.º da LTFP, e conforme previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, conjugado com os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 13.03.2019, torna-se público que a trabalhadora Ana Marta da Palma Tavares, da carreira/categoria de Técnica Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 15,20 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

14.03.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António da Cruz Belo*.

312200198

#### Despacho (extrato) n.º 4177/2019

Por meu despacho de 01.03.2019, nos termos do n.º 1 do artigo 27 dos Estatutos do IPL e do art.º n.º 42 do CPA, foi autorizada a proposta de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convocado com Tom Marietherese Renaat

Colin, em regime de tempo parcial 20 % no período de 04.03.2019 a 19.07.2019, para a Escola Superior de Dança auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14.03.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António da Cruz Belo*.

312199965

#### Despacho (extrato) n.º 4178/2019

Por meu despacho de 22.02.2019, nos termos do n.º 1 do artigo 27 dos Estatutos do IPL e do art.º n.º 42 do CPA, foi autorizada a renovação da proposta de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convocado com Susana Duarte Silva Cunha Matos, em regime de tempo parcial 35 % no período de 23.02.2019 a 19.07.2019, para a Escola Superior de Dança auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14.03.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António da Cruz Belo*.

312199924

#### Despacho (extrato) n.º 4179/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.02.2019, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistente Convocado, para a Escola Superior de Dança, em regime de tempo parcial 15 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.02.2019 a 12.07.2019, dos seguintes docentes:

Patrícia Alexandra Evangelista da Costa  
Andreia Tatiana Dionísio dos Santos Carneiro  
Inês da Luz Jacques Pedras

14.03.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António da Cruz Belo*.

312200027

#### Despacho (extrato) n.º 4180/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.11.2018, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Ana Maria Garcia Nolasco da Silva, como Professora Adjunta Convivida em regime de Tempo Parcial 15 %, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, no período de 26.11.2018 a 27.01.2019, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185 escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29.03.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *António da Cruz Belo*.  
312199113

#### Despacho (extrato) n.º 4181/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.01.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistentes Convividos, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Inês Pereira Guerreiro Jorge, em regime de Tempo Parcial 50 %, pelo período de 01.02.2019 a 31.07.2019;

Ricardo José Farias Guerreiro Campos, em regime de Tempo Parcial 25 %, pelo período de 01.02.2019 a 20.06.2019.

29.03.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.  
312199413

#### Despacho (extrato) n.º 4182/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.01.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professoras Adjuntas Convividas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Mariana Santos Nunes Areosa Feio, em regime de Tempo Parcial 50 %, pelo período de 28.01.2019 a 16.06.2019;

Sandra dos Anjos Canário Custódio Ribeiro, em regime de Tempo Parcial 10 %, pelo período de 28.01.2019 a 28.04.2019.

29.03.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.  
312199219